



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1118

Segunda-feira, 03 de Dezembro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 47
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 005

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.327/2018, de 30 de novembro de 2018.



"Dispõe sobre a reabertura das inscrições do concurso público da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS e consequente alteração da data da prova objetiva, e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a recomendação administrativa proferida pelo Douto Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o entendimento dos Técnicos e Assessoria desta Administração Municipal é pela aceitação da aludida recomendação, com o fito de se evitar possíveis transtornos e embaraços;

CONSIDERANDO a viabilidade jurídica da modificação de atos públicos por interesse públicos originados de fatos supervenientes;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e moralidade de seus atos;

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública insculpida no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o prazo de inscrições do concurso de provas e títulos, promovido pelo Município de Cassilândia – Estado de Mato Grosso do Sul [Prefeitura Municipal] que vigorará de 04 a 14/12/2018.

Parágrafo Único – Para os candidatos requererem a comprovação de sua hipossuficiência quanto a isenção da taxa de inscrição, o prazo será de 04 a 10/12/2018.

Art. 2º - Em virtude da reabertura das inscrições, as provas objetivas inicialmente marcadas para o dia 02/12/2018 serão realizadas no dia 23/12/2018 e as provas práticas, subjetivas e de redação com data provável para realização em 13 de janeiro de 2019.

Art. 3º - A comissão de concurso público em conjunto com a empresa contratada para a organização e execução do certame deverão baixar atos complementares para a perfeita consecução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos trinta (30) dias do mês de novembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro oratório e publicado por